

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1585 /73

Aprovado por Deliberação

Em 15 / 08 /1973

PROCESSO CEE N° 1006/73

INTERESSADO - LILIAN MARIA SCHINDILLING BRUN

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATORA - Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira

HISTÓRICO: LILIAN MARIA SCHINDILLING BRUN, filha de HANS SCHINDILLING e de MARIA EVA BRUN, nascida em 10 de Junho de 1956, no Uruguay, domiciliada e residente em São Paulo, à Rua Jaguaribe n° 619, apt° 7c, solicita, deste Colegiado, a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar da requerente é o que segue:

1)Curso Primário com seis séries realizado : na Escola Bolina de Paraguay, na cidade de Asscion;

2)Cursou, a seguir, a 1ª e 2ª séries, do ciclo básico, no Colégio "Bemjamin de Aceval", da cidade de Assuncion, Paraguay: cursou na 2ª série as seguintes disciplinas: Castelhana, Álgebra, Geometria Plana, Geologia, Geografia da América, História da América, Musica, Desenhos Educação Física.

Foi aprovada em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se. na 8ª série do Ensino de 1º Grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE n° 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho "reronheça a equivalência dos estudos realizados por Lilian Maria Schindilling Brun, no Paraguay, a nível de conclusão na 7ª série, do 1º grau, e autorizando-lhe a matrícula na 8ª série, devendo a escola submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 19 de janeiro de 1973

a)Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos, Jr. José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr.
Vice-Presidente em exercício